



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 184/2017
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE CATALÃO E CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA NOS
TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017.**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO, inscrito no CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede à Rodovia BR-050, Km 278 s/nº (prédio do DNIT) - Pontal Norte, CEP nº 75.707-270, Catalão - Goiás, neste ato representado pelo seu Gestor, Dr. **Fernando Netto Lorenzi**, brasileiro, inscrito no CPF nº 302.497.246-34 e portador do RG. 7.372.428 SSP - SP, residente e domiciliado em Catalão -GO.

CONTRATADA: A CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, com sede/ endereço na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 765, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-480, neste ato representada por **Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 014.545.591-28 e do CI/RG nº 4834215 (2ª via) SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Administrativo 2017013566, com permissivo na Cláusula Sexta - Da Prorrogação do Contrato e Cláusula Nona - Do Equilíbrio Econômico Financeiro do instrumento inaugural e fundamento ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Prorrogação de Prazo e Reajuste**, do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão de limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semi-automatizada (em contêineres plásticos e metálicos), com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 057/2017 e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Devido a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato 184/2017, este vigorará por mais 12 (doze) meses a contar do dia **02/10/2018 encerrando - se em 01/10/2019**, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESJUSTE:

3.1. Em atendimento ao reajuste oficial autorizado pelo parágrafo único da Cláusula Nona do Contrato 184/2017, cujo índice aplicado na data de repactuação foi o IGP-DI/FGV, dá-se a este Termo Aditivo o **valor de R\$ 478.882,93** (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondente a 8,39262 %.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 01 DE OUTUBRO DE 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO (GO)
FERNANDO NETTO LORENZI
Secretário de Saúde
Contratante


CLEAN MASTER AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 18.804.209/0001-73
Rafael Fonseca Machado
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Berlioni Louro
Nome:
CPF: 050.473.831-30

2. Ingrid de Oliveira Silva
Nome:
CPF: 704.340.391-90